



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Francisco Beltrão - Estado do Paraná

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 15 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre a autorização de doação de veículo de propriedade da Câmara Municipal De Vereadores ao município de Francisco Beltrão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica doado em favor do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede administrativa na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº. 1000, o veículo automotor da Marca VW, modelo POLO 1.6 álcool/gasolina, ano de fabricação 2007/modelo 2008, cor preta, placa APG-2462, chassi nº. 9BWHB09N48P020188, de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, nos termos da alínea "a" do inciso II do art. 17 da Lei nº 8.666/1993, nas condições constantes de Termo de Doação.

Art. 2º O Município de Francisco Beltrão utilizará o bem doado para o cumprimento de suas atividades, no que diz respeito aos trabalhos do Poder Executivo, privando sempre pelo interesse público.

Art. 3º Os procedimentos de transferência e as despesas pertinentes à manutenção do bem doado são de inteira responsabilidade da entidade beneficiária.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a cadastrar o veículo no patrimônio do Município de Francisco Beltrão, devendo a Câmara Municipal proceder à devida baixa do veículo de seu patrimônio.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019.

  
**JOSÉ CARLOS KNIPHOFF**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**DANIELA CELUPPI**  
1ª Secretária

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 15 DE MAIO DE 2019**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 15 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre a autorização de doação de veículo de propriedade da Câmara Municipal De Vereadores ao município de Francisco Beltrão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOSÉ CARLOS KNIPHOF, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica doado em favor do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede administrativa na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº. 1000, o veículo automotor da Marca VW, modelo POLO 1.6 álcool/gasolina, ano de fabricação 2007/modelo 2008, cor preta, placa APG-2462, chassi nº. 9BWHB09N48P020188, de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, nos termos da alínea "a" do inciso II do art. 17 da Lei nº 8.666/1993, nas condições constantes de Termo de Doação.

Art. 2º O Município de Francisco Beltrão utilizará o bem doado para o cumprimento de suas atividades, no que diz respeito aos trabalhos do Poder Executivo, privando sempre pelo interesse público.

Art. 3º Os procedimentos de transferência e as despesas pertinentes à manutenção do bem doado são de inteira responsabilidade da entidade beneficiária.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a cadastrar o veículo no patrimônio do Município de Francisco Beltrão, devendo a Câmara Municipal proceder à devida baixa do veículo de seu patrimônio.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019.

**JOSÉ CARLOS KNIPHOF**  
Presidente da Câmara Municipal

**DANIELA CELUPPI**  
1ª Secretária

**Publicado por:**  
Claiton Charles Comim  
**Código Identificador: 1DA10475**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/05/2019. Edição 1757  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>